

## RELIGIÃO E POLÍTICA NO BRASIL E AS ELEIÇÕES DE 2016: ALGUMAS TENDÊNCIAS

*Marcelo Tadvald<sup>1</sup>*

A imbricação entre religião e política é tema consagrado na academia brasileira desde, ao menos, as décadas de 1980 e 90, e seria exaustivo e desnecessário neste momento recuperar o grande número de trabalhos e de volumes importantes que observam esta questão. Tendo em vista que grande parte da pertinência de um tema de pesquisa reside em sua relevância social, a expressiva quantidade de estudos sobre religião e política ademais revela as múltiplas formas de sua relação e os mais diferentes lugares e instâncias de sua manifestação.

A análise das candidaturas de religiosos e da formação dos governos, como se pode resumir um fenômeno mais abrangente, por certo são aspectos fundamentais quando pensamos na relação entre religião e política sob o ponto de vista institucional, ou no Estado, propriamente. E são muitas as formas pelas quais esta relação pode ser percebida, constituindo-se os parlamentos em lócus privilegiados para a observação e análise. E o que outrora se restringia basicamente ao Poder Legislativo, atualmente se expande mediante o crescimento de candidaturas de religiosos aos cargos Executivos, o que amplia a nós, enquanto pesquisadores e pesquisadoras, o universo e as questões por considerar.

Por se apresentar por todo o lugar a relação entre religião e política, e reputando a tradição antropológica de mirar para o particular, por vezes sentimos falta de trabalhos que busquem abarcar esta questão de forma mais abrangente. Por exemplo, sobre uma perspectiva brasileira que não se resume ao Congresso Nacional – o panóptico supremo para se observar a religião e a política institucional neste país continental, mas antes de tomá-la

---

<sup>1</sup> Doutor em Antropologia Social e Pesquisador do Núcleo de Estudos da Religião da UFRGS, Brasil. Contato: marcelotadvald@gmail.com

segundo todos os Estados da Federação, a partir das eleições municipais de suas capitais, por exemplo.

Desta forma, reside na atualidade do tema, mas especialmente no meritoso cumprimento do desafio acima proposto, a importância do trabalho de Erico Carvalho e de Ari Pedro Oro, disponível neste volume e que conduz os comentários aqui partilhados.

Faltava-nos este olhar mais abrangente sobre as recentes eleições, perscrutadas pelo filtro religioso: uma tarefa hercúlea, levada ao cabo pelos pesquisadores que não se furtaram em avaliar os cerca de dezessete mil candidatos concorrentes ao pleito de 2016 nas capitais brasileiras, oferecendo-nos muitos dados por considerar e para refletir.

#### A PRINCIPAL TENDÊNCIA: “SER CRISTÃO”

Os dados apresentados por Oro e Carvalho afirmam ou revelam algumas tendências observadas nos estudos de casos e de localidades particulares<sup>2</sup>, desde a esfera municipal, estadual ou da representação parlamentar federal que indicam a presença constante das “candidaturas religiosas”, assim consideradas por se valerem do expediente religioso como linguagem e capital político. A principal delas consiste na prevalência de candidaturas cristãs, especialmente do campo evangélico mediante denominações já consideradas tradicionais no jogo político, como a Assembleia de Deus (AD), A Igreja Batista (IB) e a Igreja Universal do Reino de Deus (IURD).

No âmbito nacional, outra tendência importante que dialoga com os dados apresentados consiste no alinhamento quase que absoluto destas “candidaturas cristãs” com o “espectro ideológico da direita”, ou seja, aquele

---

<sup>2</sup> Ver, por exemplo: Burity e Machado (2006); Lima et al. (2004); Oro (2003); Pedde (2005); Trevisan (2013); Tadvald (2015b). Também estão disponíveis à consulta diversas coletâneas e dossiês que abordam tal universo, como alguns dos volumes temáticos da revista Debates do NER (ano 5, n. 6; ano 7, n. 10; ano 11, n. 18; ano 14, n. 23 e ano 16, n. 27).

mais conservador, assumindo que, em termos políticos e morais, o cristianismo em muito se aproxima de uma postura pouco progressista e atualizada no contexto moderno dos Estados democráticos de direito baseados na promoção secular de cidadanias e equidades, notadamente naquilo que se refere a temas pertencentes ao campo da moral e dos costumes.

Em termos ideológicos, éticos e morais não há nenhuma incoerência nesta condição conservadora, exceto que, quando de sua imbricação na arena política e diante do princípio constitucional de laicidade do Estado brasileiro desde o advento da República, a medida cristã na construção da política nacional instituída, ainda que progressista em certas ocasiões, parece-nos na atualidade mais danosa e prejudicial a certos temas do que agente de equidades e de avanços sociais.

Em resumo, a religião em geral e o cristianismo brasileiro em particular supostamente não combinam com a premissa moderna de um Estado inclusivo e promotor da diversidade social de sua nação. São diversos os casos que exemplificam esta prerrogativa e agora não se deve avançar sobre eles, contudo esta realidade pode ser observada facilmente e de maneiras e em locais diferentes, como as sistemáticas ações parlamentares promovidas por “religiosos políticos”<sup>3</sup> que incitam a intolerância e a falta de equidade social<sup>4</sup> ou medidas e arranjos legais e constitucionais que implicam satisfazer grupos e comunidades específicas em detrimento de outros<sup>5</sup>.

Inspirado por alguns clássicos, dos quais destaco o trabalho de Antônio Flávio Pierucci (1996, 2004), tenho me ocupado da ideia de que a notória diversidade religiosa brasileira é deveras atravessada pelo cristianismo de

---

<sup>3</sup> Segundo a tipologia de Oro (2003), são assim considerados os sujeitos detentores de um pertencimento religioso anterior a sua eleição, que se utilizam deste pertencimento como capital político, mesmo que de forma sutil, e que, uma vez eleitos, mantêm o seu vínculo religioso de forma explícita.

<sup>4</sup> Ver, por exemplo: Mariano, Hoff e Dantas, 2006; Morais, 2012; Oro, 2005; Oro, Carvalho e Scuro, 2017; Silva Jr, 2007; Tadvald, 2007, 2015b.

<sup>5</sup> Ver, por exemplo: Baldi, 2016; Miguel; Biroli e Mariano, 2017; Pêcego, 2015; Ranquetat Jr., 2010.

formas múltiplas e complexas (Tadvald, 2015a, 2015b, 2016). Isto decorre da tradição imposta pelo catolicismo colonial e do típico caráter antropofágico de nossa cultura, mediante a assimilação das diferenças ao ponto de sua fusão e transformação em algo novo no sentido de cumprir às exigências de certo modelo instituído: “comum”, “normativo”, “nacional”, “brasileiro”, portanto distinto de sua condição original.

Em termos religiosos, neste país é possível professar uma fé diferente da cristã, contanto que ela seja *um tanto cristã* de alguma forma. O caráter encompassador e de proximidade semântica entre religião, ética e moralidade (Mayblin, 2010; Fassin, 2012; Dullo; Quintanilha, 2015) facilitam este modelo normativo e assimilacionista e, por certo, não é de se estranhar a sua intensa penetração no campo político nacional, este tão desacreditado e carente desta “verdadeira sementeira de novas energias” (Ribeiro, 2002) de que se trata a religião.

Portanto, no Brasil, “religião”, “ética”, “moralidade” e “cristianismo” se confundem, produzindo arranjos próprios e fundamentais de nossa matriz secular. Há também de se considerar a diversidade contida no termo “cristianismo”, e as diferentes formas de ser e de se perceber cristão por aqui. Contudo, do ponto de vista institucional, da arena e do jogo político, no Estado propriamente, o cristianismo que ali se apresenta revela a sua face mais conservadora e, porque não, segundo certos pontos de vista legítimos e ideologicamente fundamentados, reacionária.

Todavia neste ambiente instituído, em seu aspecto partidário, o alinhamento ideológico conservador da religião/cristianismo está devidamente representado na tipologia dos chamados “partidos cristãos” que, segundo apontado pelos autores em diálogo, são aqueles que se propõem a representar diretamente este segmento religioso e que possuem como bandeira a “defesa de valores do cristianismo”. A pergunta que se impõe é justamente saber quais “valores” seriam estes? E, decorrente desta primeira inquietação, resta saber se, em termos políticos e sociais, “cristianismo” é sinônimo de “conservadorismo”.

Ao último questionamento parece mais razoável não os considerarmos sinônimos, e diversos exemplos históricos e atuais podem assim atestar. Mas tendo em vista de que quase a totalidade dos “religiosos políticos” eleitos segue a fé cristã, afinal *quais valores cristãos (religiosos) estão sendo acionados na cena política nacional?*

Independente de sua origem étnica ou pertencimento religioso, a maioria das pessoas nascidas e/ou criadas no Brasil foi ou é educada como cristã, de modo que a nós não é difícil supor quais seriam alguns dos princípios fundamentais desta inscrição, como a: “caridade”, “benevolência”, “abnegação”, “humildade” entre outros mais. Por certo todos são termos apropriados e bem-vindos a um modelo de república representativa como é o caso da brasileira. *Mas seriam estes os valores propriamente evocados pelos políticos religiosos no atual cenário político?*

Essas questões são pormenores de um fenômeno maior que reconhece que no Brasil os partidos cristãos organizados consistem, portanto em um produto natural da relação entre cristianismo, moral e ética, certamente imbricados na sociedade e, por extensão, na cena política nacional. Contudo, em sua atuação, partidos e políticos cristãos parecem reproduzir as mazelas “antiéticas” e “antimorais” de seus correligionários seculares. Aqui a religião se configura ao cabo uma “sementeira de novas energias”, que agrega muito em termos de capital político durante os pleitos, mas bem pouco no avanço da *res publica* agente de uma cidadania inclusiva e promotora da diversidade.

Também é importante mencionar que esta penetração do religioso (cristianismo) na política institucional brasileira não se dá apenas mediante a atuação dos “políticos religiosos confessos” e que formam bancadas supra-partidárias, forças de poder ou frentes de interesse junto ao poder público, ainda que suas posições políticas sejam costumeiramente julgadas devido ao seu pertencimento e identidade religiosa conforme o caso. Por exemplo, um parlamentar da “bancada ruralista”, quando é convocado a votar sobre matérias do campo da moral e dos costumes e, malgrado se posicionar absolutamente de acordo com a posição de seus colegas da “bancada evangélica”,

não tem sua posição avaliada socialmente mediante o caráter religioso. Entretanto, o efeito é o mesmo.

## OUTRAS CATEGORIAS, OUTRAS TENDÊNCIAS

A pesquisa de Carvalho e Oro confirmou a prevalência de candidaturas evangélicas por todo o pleito de 2016 nas capitais brasileiras. Por conseguinte, é também mais expressivo o seu sucesso eleitoral e a sua presença em todas as Câmaras Municipais das capitais. E, mais uma vez, permanecem a AD, IB e a IURD capitaneando e liderando as estatísticas de candidaturas e eleições logradas. São denominações que de fato investem bastante em estratégias políticas e nas chamadas “candidaturas oficiais”, não se furtando em angariar votos para os seus representantes legítimos dentre os seus fiéis nos templos e mídias que possuem.

Ademais, sua presença e, conseqüentemente, as campanhas políticas costumam se desenrolar desenvolvidas nas grandes cidades como: Salvador, Fortaleza, Recife, Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte e Porto Alegre, onde se encontram os seus principais “currais eleitorais”, distribuídos nas metrópoles empobrecidas, repletas de gente “desencaixada economicamente” e em busca de entretenimento sagrado e profano como são os “cultos como lazer”, e dispostos à sedução de narrativas como aquelas evocadas pela “Teologia da Prosperidade” ou mediante a “Guerra Espiritual” (Da Silva, 2007; Oro, Carvalho e Scuro, 2017; Tadvald, 2015a), expedientes devidamente capitalizados pelas denominações no chamado “tempo da política” (Palmeira, 2002).

Os dados também indicam a baixa presença de candidaturas de outras matrizes religiosas, como a africana ou a esotérica. Esta constatação não é nova, contudo uma vez mais revela o baixo capital político que estes segmentos possuem, devido a aspectos históricos e sociais, mas também de seu próprio modelo constituinte e de organização baseada em sistemas de



alianças religiosas e ancestrais (matriz africana) ou de fragmentação ideológica e cultural (matriz esotérica).

Tendo em vista os casos de intolerância que acomete a tais populações, incluindo certas perseguições desde o próprio campo político instituído, tarda neste país que sua representatividade, especialmente na instância legislativa, se faça mais presente, ao assumirmos a realidade da penetração do religioso no campo político e da nossa natureza política não secular. Neste sentido, dentre todas as capitais, apenas Salvador logrou eleger dois afroreligiosos em 2016, todavia algo modesto, mas deveras significativo.

Em termos de gênero, o pleito de 2016, ainda que sob o ponto de vista religioso, escancarou uma triste realidade: a da baixíssima participação e representação política de mulheres no Brasil. Pois que produto direto do machismo incrustado na cultura nacional, faz-se oportuno recuperar alguns dados para efeito comparativo e ilustrativo desta histórica distorção.

No âmbito federal, na legislatura passada da Câmara dos Deputados, as mulheres representavam 8,8% do quadro parlamentar, sendo que, na atual, as eleitas em 2014 representam em torno de 9,9%. Destas, cerca de dez participam da atual Frente Parlamentar Evangélica nacional (FPE), ou 6,7% da totalidade da bancada. No Senado, aquele pleito renovou somente um terço da Casa, e foram eleitas cinco senadoras entre as 27 vagas disponíveis, totalizando onze mulheres em um total de 81 cadeiras existentes, cerca de 13,5%. Quanto aos Estados, em 2014, elegeram-se sete vice-governadoras e apenas uma mulher se tornou líder de executivo: trata-se de Suely Campos (PP), eleita em Roraima por ter ido ao segundo turno após substituir de última hora o marido, Neudo Campos, considerado “ficha-suja” e inelegível naquele pleito (Tadvald, 2015b).

Segundo os dados de Carvalho e Oro, os números melhoraram um pouco no que se refere à candidatura de mulheres em 2016, muito em função da alteração na Lei nº 12.034/2009 que reforçou a obrigatoriedade dos partidos em reservar um terço das candidaturas para as mulheres, ainda que esta medida tenha provocado casos de suspeitas de “candidaturas femininas fantasmas” apenas para fechar as cotas das legendas. No âmbito

religioso, é curioso contrastar que, malgrado o evidente crescimento do protagonismo feminino em alguns segmentos evangélicos, como o Batista e principalmente o neopentecostal, este campo resiste e persiste a baixa candidatura de políticas religiosas, ou seja, a promoção de lideranças femininas e a consequente indicação de mulheres pelas diferentes denominações que participam diretamente dos pleitos políticos é absolutamente modesta e reverbera certos parâmetros machistas vigentes.

Portanto, no caso das candidaturas evangélicas de religiosas, seguimos observando que a ascensão feminina é absolutamente relativa, pois que muitas vezes construída mediante uma figura masculina, dado que grande parte das candidatas existentes são esposas ou filhas de líderes evangélicos homens, valendo-se, muitas vezes, mas nem sempre, do prestígio ou carisma pessoal de seus esposos ou pais, além de dificilmente pertencerem à hierarquia eclesial e aos colegiados e instâncias que definem as estratégias políticas das diferentes igrejas.

Ainda assim, segundo apontado e ainda que de forma modesta e reduzida, tem crescido a participação das mulheres dentro dos partidos conservadores segundo a existência de espaços partidários voltados para elas, além do surgimento de um partido específico, o PMB (Partido da Mulher Brasileira), considerado de *ideologia conservadora*, fundado em 2008 e registrado no Tribunal Superior Eleitoral em 2015.

O caso do PMB é exemplar de outra tendência: por mais paradoxal que pareça, a verdadeira situação de guerra pela qual passam as mulheres no arranjo social machista constituído (Segato, 2016) não costuma encontrar em suas lutas emancipatórias muitas aliadas eleitas e partícipes do poder institucional. Por exemplo, quando analisada a participação das mulheres, sobretudo na arena parlamentar, constatou-se que em sua grande maioria elas se alinham aos típicos posicionamentos conservadores e machistas, incluindo sua posição e atuação diante de temas *a priori* predicados à emancipação feminina, como o de direitos reprodutivos e direito ao aborto (Miguel; Biroli e Mariano, 2017).



Outra tendência importante de se observar tendo em vista a imbricação do religioso e da política desde o pleito de 2016 são as “bandeiras” ou plataformas comuns evocadas pelas candidaturas religiosas que, quando cristãs, notadamente são apresentadas com ênfase na “defesa da família”, “da moral” e da “luta contra a corrupção”, esta, a rigor, um subproduto do campo da moralidade, levando-se em consideração os motivos recentes que haviam levado ao golpe de Estado contra a presidenta Dilma Rousseff em 2016.

Estas ênfases específicas se somam aos temas consagrados da “saúde”, “educação” e “segurança”, mas é interessante notar que são questões e pautas políticas peculiares do chamado *establishment*, ou seja, as instâncias estabelecidas e normativas da nação, enquanto que outros segmentos, por exemplo, mediante os candidatos afroreligiosos analisados, costumam acionar outros discursos, como os da “luta contra a intolerância religiosa”, contra o “racismo” e em defesa dos “direitos das minorias”.

A realidade religiosa engendrada no campo político, o modo de sua inserção, atuação e preocupações prementes evocam diretamente as desigualdades sociais da nação e as diferenças existentes entre fés e crenças mais estabelecidas, porquanto cristãs, e as demais. Não por acaso, no Brasil, onde se considera que nos últimos anos a liberdade religiosa atingiu patamares surpreendentes em se tratando de um país com grandes dificuldades de desenvolvimento econômico e social (Pierucci, 1996), os maiores índices de percepção de liberdade religiosa ainda se encontram entre adeptos de religiões cristãs.

Segundo a pesquisa coordenada por Ari Pedro Oro (2012) na cidade de Porto Alegre a respeito da percepção de liberdade religiosa entre um grupo aleatório de cerca de trezentas pessoas, uma vez questionadas se: “você se sente livre para viver a sua fé?”, as respostas mais positivas ficaram entre os entrevistados de religiões cristãs: espiritismo kardecista (90%), evangélicos históricos (89,5%), pentecostais (74%) e católicos (73%) e os menores índices se encontraram entre outras religiões: afroreligiosos (28,5%), religiões contemporâneas da cena nacional (32%) – neopagãos, neoxamânicos,

neoesotéricos, neotradicionais, ayahuasqueiros, orientalistas – e os sem religião (39,1%).

Ainda que desde o microcosmo da capital gaúcha, este levantamento parece significativo e infere-se corresponder relativamente ao contexto nacional, prevalecendo números mais positivos para certas religiões que contém o componente cristão e menos positivos para as demais segundo cada região do país.

Fato é que prevalece o preconceito e o conflito de verdades sobre a fé, a moral, a ética e o costume dos outros, em acordo ou desacordo a certos princípios religiosos estabelecidos, ainda que de natureza alheia ao universo político, social e secular a que se propõe regular.

## TENDÊNCIAS E RESULTADOS ESTRATÉGICOS

Conforme mencionado, temos por aqui os chamados “partidos cristãos”, caracterizados pelo conservadorismo político. São eles: o Partido Trabalhista Cristão (PTC), o Partido Social Democrata Cristão (PSDC), o Partido Republicano (PR), o Partido Social Cristão (PSC) e o Partido Republicano Brasileiro (PRB). Todas estas legendas, senão propriamente coordenadas pelas denominações, como no caso do PRB/ IURD ou do PSC/ AD, são formadas ou ao menos agregam forte presença evangélica nos seus quadros, mas também da ala conservadora da Igreja Católica.

Ainda que preponderante, a presença e atuação religiosa na política não se restringe no Brasil a expressões do cristianismo, conforme comprovou o último pleito soteropolitano ao eleger dois políticos afroreligiosos. Nestes casos excepcionais e dissidentes do parâmetro ordinário, costuma-se observar candidaturas religiosas pulverizadas nos mais diferentes partidos e ideologias. Todo modo, é digno de registro a presença em todas as capitais estaduais de “partidos religiosos” e de “candidatos religiosos”, conforme mostrou o estudo de Carvalho e Oro. Isto revela a atenção renovada que detém o caráter religioso no campo político, inclusive nas candidaturas seculares

que disputam os cargos públicos. O caso dos prefeitos eleitos em 2016 é exemplar deste fenômeno recorrente.

Conforme indicou o estudo, a maioria dos prefeitos eleitos em 2016 nas capitais brasileiras pertence a partidos conservadores. Todos eles contaram com o apoio dos “partidos cristãos”, além de terem cultivado uma boa relação com o campo evangélico local, muitas vezes manifestando apoio a este segmento e, inclusive em alguns casos, participando publicamente de atividades junto aos religiosos. Todavia o mais importante destaque consiste no alinhamento ideológico geral desses grupos religiosos e candidatos e partidos políticos com o caráter mais conservador da nação, sobretudo no apurado pleito de 2016, marcado por forte crise social e política que assolou o país e que perdura na temporalidade desta publicação.

Na atual conjuntura, a crise se revela também de maneira ideológica e a partir do esvaziamento de capitais políticos e de representatividade. Aliás, algo severo para uma nação construída e acostumada à ética do patriarcado e do populismo. Momentos assim são mais difíceis para a ascensão de quaisquer “minorias”, inclusive religiosas, que carecem de instituições públicas fortes e consolidadas capazes de promover e de garantir a sua diversidade.

O que se reinventou em 2014 em âmbito federal foi confirmado municipalmente em 2016: a prevalência da onda conservadora que toma o país. Este cenário se torna mais hostil à mudança social e é produto também dos confusos e peculiares alinhamentos ideológicos praticados na política brasileira, onde se convencionou executar *programas de poder* ao invés de *programas de governo*, reforçando dicotomias e modelos já fora de moda, esvaziando certas realidades e instituições sociais e a própria problematização da pluralidade ideológica e social da nação.

Ao cabo os projetos políticos disponíveis na atualidade parecem muito semelhantes, reproduzindo e reafirmando certo conservadorismo, por suposto de matriz cristã, mas não só, onde se convém não tocar mais diretamente em certas questões, como a defesa de direitos sexuais e reprodutivos, a criminalização da homofobia e do machismo, a equidade de gênero, o racismo, a intolerância religiosa, entre outros mais, sob pena de que se perca

considerável e imprescindível capital político em tempos de democracia ampliada, difusa e confusa, onde a concorrência é sempre maior. No geral, a sociedade brasileira é conservadora e, portanto, harmoniza-se melhor com discursos conservadores.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS: POR UMA BREVE HISTÓRIA DA ATUALIDADE

São fatos de nossa história social e religiosa que nos levam a considerar, sobretudo o aspecto conservador constituinte de nossa identidade nacional, que de forma tradicional e produzido por certas noções morais e metafísicas, revelou-se e se mantém incompatível com alguns princípios republicanos e seculares modernos.

A verdade é que a relação entre religião e política no Brasil data desde a formação da nação, e antecede o próprio estabelecimento do colonizador. Desde esta época, mediante o catolicismo colonial europeu, o cristianismo esteve atrelado à governança e à ordem social, produzindo marcas indeléveis na identidade da nação.

Nos anos escolares, uma das primeiras imagens que tomamos contato quando estudamos a chegada dos portugueses costuma ser a aquarela de Victor Meirelles, “A primeira missa no Brasil”, datada de 1861. Afresco da descoberta e da posse, naquela profusão edenista de mata e praia, sobretudo das gentes “primitivas e curiosas”, podemos encontrar sem esforço a cruz e a espada, erguida ou a tiracolo do invasor.

Desde então, a história e o desenvolvimento do cristianismo no Brasil revela a sua importância na esfera política sob os mais diferentes aspectos, desde aqueles tempos da colonização até a atualidade. Contudo, esta relação nem sempre foi desprovida de tensões e de conflitos, de aproximações e de afastamentos. Mas devido ao caráter particular e múltiplo do cristianismo nacional e sua tradicional relação com a governança, a ordem social e a esfera da moral e dos costumes, a nação pode assim se conceber cristã e notadamente conservadora.

Especialmente a partir do século XIX, mediante novas ondas imigratórias europeias e a ascensão de outros grupos sociais, o curso da história e a pluralidade social constituída no Brasil puderam ampliar o espectro do cristianismo para além dos grupos católicos. A partir de sua visão mais imanente e pragmática e conforme permitiu o contexto histórico e político, o múltiplo campo evangélico que se desenvolveu por aqui produziu o fenômeno das candidaturas religiosas ao perceber no Estado as novas frentes missionárias de estabelecimento do sagrado e de embate e enfrentamento do mal e dos demônios, afeitos que são aos locais de poder e de vaidade, como costumam ser quaisquer arenas políticas e partidárias.

Desta forma, os evangélicos foram pioneiros e planificaram a inserção direta na política de grupos sociais e religiosos não católicos. Ainda sob a égide cristã, por outro lado, os candidatos católicos na maioria dos casos só assumiram atitude militante comparável à dos evangélicos quando ligados a movimentos como o da Renovação Carismática Católica. Nos demais casos seu pertencimento é insinuado sutilmente ou mencionado com pouca ênfase.

Sob o ponto de vista eleitoral, a relação da política e da religião no país assim transbordou o catolicismo e mais recentemente tem transbordado o evangelismo, quer dizer, o próprio cristianismo, quando observamos cada vez mais a candidatura de outros representantes religiosos, como os da matriz africana ou esotérica, ainda que esses não alcancem o mesmo sucesso que gozam os representantes das esferas cristãs. É, ademais um tanto de nossa história social que se atualiza no jogo político da nação, qual seja a instância de poder ou de legitimação.

Em termos de Brasil, não soa conflitante, portanto a relação da religião com a política mesmo depois de auferido o princípio republicano constitucional secular de ordenamento social. Aliás, neste país, a cada dia soa mais atemporal esta máxima de Otávio Velho (2012, quarta capa): “quem acha que religião e política não se misturam, não entende nada de religião, nem de política”.

## REFERÊNCIAS

- BALDI, C. A. Novo constitucionalismo, religiões afro e laicismo/secularismo: uma (não) discussão pendente. *Empório do Direito*, Florianópolis, ago. 2016. Disponível em: <<http://emporiiododireito.com.br/leitura/novo-constitucionalismo-religoes-afro-e-laicismo-secularismo-uma-nao-discussao-pendente-1>>. Acesso em: 17 ago. 2016.
- BURITY, J.; MACHADO, M. D. C. *Os votos de Deus: evangélicos, política e eleições no Brasil*. Recife: Fundação Joaquim Nabuco; Editora Massangana, 2006.
- DA SILVA, V. G. (Org.). *Intolerância Religiosa: impactos do neopentecostalismo no campo religioso afro-brasileiro*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007. p. 303-323.
- DULLO, E.; QUINTANILHA, R. A sensibilidade secular da política brasileira. *Debates do NER*, ano 16, n. 27, p. 173-198, 2015.
- FASSIN, D. (Org.). *A companion to moral anthropology*. Malden: Wiley-Blackwell, 2012.
- LIMA, A. J. F. et al. Vereadores católicos: elementos para a reflexão sobre a diversidade articulada no campo político. *Debates do Ner*, Porto Alegre, ano 5, v. 2, n. 6, p. 35-62, dez. 2004.
- MARIANO, R.; HOFF, M.; DANTAS, T. Y. S. Evangélicos sanguessugas, presidenciáveis e candidatos gaúchos: a disputa pelo voto dos grupos religiosos. *Debates do NER*, ano 7, n. 10, p. 65-78, 2006.
- MAYBLIN, M. *Gender, Catholicism, and Morality in Brazil: Virtuous Husbands, Powerful Wives*. New York: Palgrave Macmillan, 2010.
- MIGUEL, L. F.; BIROLI, F.; MARIANO, R. O direito ao aborto no debate legislativo brasileiro: a ofensiva conservadora na Câmara dos Deputados. *Opinião Pública*, vol. 23, n. 1, p. 230-260, 2017.



MORAIS, M. R. Políticas públicas e a fé afro-brasileira: uma reflexão sobre ações de um Estado laico. *Ciencias Sociales y Religión/Ciências Sociais e Religião*. Porto Alegre, v. 14, n. 16, p. 39-59, 2012.

ORO, A. P. *Princípios religiosos e práticas políticas de “religiosos políticos” e “políticos laicos” no sul do Brasil*. 2003. Palestra apresentada na Conferência Internacional da Societé Internationale De Sociologie Des Religions, 2003.

\_\_\_\_\_. O sacrifício de animais nas religiões afro-brasileiras: análise de uma polêmica recente no Rio Grande do Sul. *Religião e Sociedade*, Rio de Janeiro, v. 25, n. 2, p. 11-31, 2005.

\_\_\_\_\_. Liberdade religiosa no Brasil: as percepções dos atores sociais. In: ORO, A. P. et al (Org.). *A religião no espaço público: atores e objetos*. São Paulo: Terceiro Nome, 2012. p. 181-193.

ORO, A. P.; CARVALHO JUNIOR, E. T.; SCURO, J. O sacrifício de animais nas religiões afro-brasileiras: uma polêmica recorrente no Rio Grande do Sul. *Religião e Sociedade*, Rio de Janeiro, v. 37, n. 2, 2017. No prelo.

PALMEIRA, M. Política e tempo: nota exploratória. In: PEIRANO, M. (Org.). *O dito e o feito: ensaio de antropologia dos rituais*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002. p. 171-177.

PÊCEGO, D. N. O tratamento jurídico-político conferido à religião pelo direito brasileiro: modelos, antecedentes e atualidade. *Quaestio Iuris*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 3, p. 1879-1894, 2015.

PEDDE, V. “Cabeça, sim; cauda, não!”: um estudo antropológico sobre os evangélicos na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul. 2005. 415 f. Tese (Doutorado em Antropologia Social)–Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

PIERUCCI, A. F. Liberdade de cultos na sociedade de serviços. In: PIERUCCI, A. F; PRANDI, R. (Org.). *A realidade social das religiões no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 1996. p. 275-293.

\_\_\_\_\_. Bye bye, Brasil: o declínio das religiões tradicionais no Censo 2000. *Estudos Avançados*, São Paulo, v.18, n. 52, set./dez. 2004.

RANQUETAT JUNIOR, C. A. O acordo entre o governo brasileiro e a Santa Sé e a Lei Geral das Religiões: Estado, religião e política em debate. *Debates do NER*, ano 11, n. 18, p. 173-191, 2010.

RIBEIRO, R. J. Religião e política no Brasil contemporâneo. In: FRIDMAN, L. C. (Org.). *Política e cultura, século XXI*. Rio de Janeiro: ALERJ; Relume Dumará, 2002. p. 99-110.

SEGATO, R. L. *La guerra contra las mujeres*. Madrid: Traficantes de Sueños, 2016.

SILVA JR, H. Notas sobre sistema jurídico e intolerância religiosa no Brasil. In: DA SILVA, V. G. (Org.). *Intolerância Religiosa: impactos do neopentecostalismo no campo religioso afro-brasileiro*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007. p. 303-323.

TADVALD, M. Direito litúrgico, direito legal: a polêmica em torno do sacrifício ritual de animais nas religiões afro-gaúchas. *Caminhos*, Goiânia, v. 5, n. 1, p. 129-147, jan./jun. 2007:.

\_\_\_\_\_. *Veredas do sagrado: Brasil e Argentina no contexto da transnacionalização religiosa*. Porto Alegre: Cirkula, 2015a.

\_\_\_\_\_. A reinvenção do conservadorismo: os evangélicos e as eleições federais de 2014. *Debates do NER*, ano 16, n. 27, p. 259-288, 2015b.

\_\_\_\_\_. Religião e diversidade no Brasil: questões de identidade. In: MEIRELLES, M; MOCELIN, D; RAIZER, L. (Orgs.). *Relações étnico-raciais e diversidade na escola*. Porto Alegre: Cirkula, 2016. p. 105-126.

TREVISAN, J. A frente parlamentar evangélica: força política no estado laico brasileiro. *Numen: Revista de Estudos e Pesquisas em Religião, Juiz de Fora*, v. 16, n. 1, p. 581-609, 2013.

VELHO, O. Contracapa. In: ORO, A. P; STEIL, C. A; CIPRIANI, R; GIUMBELLI, E. *A religião no espaço público: atores e objetos*. São Paulo: Terceiro Nome, 2012.

Recebido em: 03/08/17

Aprovado em: 23/09/17